


IPREM
MACHADO
CONSELHO FISCAL

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREM-MACHADO/MG 2025

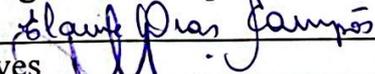
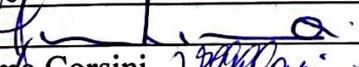
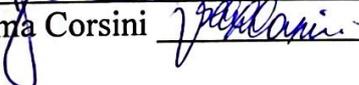
Aos 28 dias do mês de abril de 2025, às 13h30min, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado/MG, situado na Rua Irmão Arnaldo Isidoro, nº 158 centro, nesta cidade, reuniu-se os conselheiros efetivos: Srta. Elaine Dias Campos, Sra. Bruna Corrêa Gonçalves, Sra. Jane Corsini Luz e os membros suplentes Sra. Jéssika Meira Lima e Sra. Mariana de Cássia Lima Corsini para a reunião ordinária do Conselho Fiscal do IPREM, com a seguinte pauta: 1) Ofício nº. 07 do Setor de Contabilidade do IPREM; 2) Ofício nº 42, 45, 47/2025 da Diretoria Executiva do IPREM; 3) Relatório de Aposentadoria e pensões do mês de março e abril/2025 da Diretora de Previdência Atuária. A reunião foi presidida pela conselheira Srta. Elaine Dias Campos, que, após constatar a existência de quórum deu início a reunião com um breve relato sobre os documentos recebidos para exame junto aos demais conselheiros, onde se percebe: Ofício nº. 07/2025 do Setor de Contabilidade do IPREM encaminha a este Conselho, sem assinatura do contador responsável, os relatórios de demonstrativo de movimento numerário, balancete mensal de receita e despesa e demonstrativos das aplicações financeiras referente ao mês de março de 2025 para subsidiar a formulação de parecer deste Conselho que seguirá anexo a presente ata e será posta uma via na pasta do Conselho de Administração, conforme determina Lei 181/2019. Ofício nº. 042/2025 da Diretoria Executiva que encaminha para ciência deste Conselho: **a** – cópia de Projeto de Lei Complementar que altera a LC nº 181 de 2019 que dispõe sobre a estruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos efetivo de Machado/MG – pensão por morte; **b** – cópia de Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a concessão de diárias do Instituto de Previdência Municipal de Machado – IPREM e dá outras providências; **c** – cópia de Projeto de Lei Complementar que regulamenta o Jeton de Presença dos membros dos órgãos colegiados e regulamenta a gratificação de Fundo dos dirigentes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Machado – IPREM. Ofício nº. 045/2025 da Diretoria Executiva encaminha para ciência deste Conselho cópia do ofício de nº 40/25 enviado ao Executivo no dia 09/04 reiterando cobrança de repasse de contribuições previdenciárias; cópia do ofício nº 44/25 enviado ao Diretor do SAAE o qual encaminha guia de recolhimento de valores em atraso; cópia do ofício nº 43/25 enviado à Câmara Municipal o qual encaminha guia de recolhimento de valores em atraso, consta também atualização dos acordos de Parcelamentos e Confissão de Débitos Previdenciários realizados pelo Município com o SPREV, por meio do CADPREV os quais se encontram regular com retenção no FPM. No mês de março foi recebido o valor de R\$ 49.435,42 de

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado IPREM-Machado
Rua Irmão Arnaldo Isidoro, nº 158, comércio, centro – Machado/MG



CONSELHO FISCAL

compensação previdenciária (COMPREV). Ofício nº. 47/2025 da Diretoria Executiva que encaminha ERRATA do ofício nº 35/2025 que este Conselho não recebeu, julgamos se tratar do Ofício nº 42/45, referente ao Projeto de Lei que regulamenta o Jeton de Presença dos membros dos órgãos colegiados e regulamenta a Gratificação de Função dos dirigentes do IPREM. Quanto ao Relatório de Aposentadoria e Pensões da Diretora de Previdência Atuária referente ao mês de janeiro, segue detalhamento junto ao parecer anexo e parte integrante desta ata. Dando prosseguimentos, a Diretoria Executiva, enviou a este Conselho, a título de conhecimento, cópia do Projeto de Lei que regulamenta o processo eleitoral do IPREM-Machado conforme previsto na Lei Complementar nº. 181 de 2019. Em resposta ao questionamento feito por este conselho acerca da Lei Complementar nº. 276 de 27 de novembro de 2024 nos foram encaminhado cópia do Parecer Jurídico IPREM 07/2025 emitido pelo Consultor Jurídico Dr. Sérgio Nicoli Souza Aguiar – OAB/MG 172.309 o qual saneia as nossas dúvidas. Foi apresentado também informe de repasse de contribuições previdenciárias competência março/25, atualizado no dia 15/04/25, onde consta em aberto, débito do Executivo no valor de R\$ 632.794,70. O saldo devedor/25 até o momento soma o montante de R\$ 2.790.982,62. A Diretoria Executiva encaminhou também a este Conselho, a nosso pedido, desfecho da auditoria direta realizada pelo MPMG que teve início no dia 10 de março do ano corrente, onde foi auditado o período de janeiro de 2021 a dezembro de 2024 que teve seu despacho emitido pelo Procurador de Justiça (em substituição) Cristóvam Joaquim F. Ramos Filho o qual conclui: “analisando o processado, entendo existir fortes indícios de que o investigado Maycon Willian da Silva, Prefeito Municipal de Machado/MG, tenha incorrido na prática do crime tipificado no art. 168-A do Código Penal, c/c artigo 71 do CP, razão pela qual determino seja ele oficiado para que, concedendo-lhe vista aos autos, manifeste, se assim o desejar, se manifeste no prazo de 10 (dez) dias úteis. Com a resposta ou sem, vencido o prazo, protesto por nova vista.” Em posse do despacho da auditoria, aguardamos a Diretoria Executiva tomar providência e enviar cópia a todos os conselhos para acompanhar seus desdobramentos. Nada mais havendo a constar, a reunião foi encerrada às 16hs00min horas, e, para constar, eu, Jane Corsini Luz lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Elaine Dias Campos  _____
Bruna Corrêa Gonçalves  _____
Jane Corsini Luz  _____
Jéssika Meira Lima  _____
Mariana de Cássia Lima Corsini  _____